

FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

CONTRATO DE CONSULTORIA

Através do presente instrumento, a CDN System LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.124.263/0001-06, com sede na Av. Getúlio Vargas, 489 - Sala 503, neste ato representada por seus diretores, doravante denominada CONTRATANTE, contrata

FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.971.845/0001-42, com sede na Rua Matias José Bins, 364, Porto Alegre/RS, CEP 91330-290, representada na forma de seu estatuto pelo Presidente André Cezar Zingano, CPF/MF nº 438.514.950-04, RG nº 8002674037, doravante denominada CONTRATADA, para serviços especializados.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato consiste em realizar servicos de pesquisa científica e desenvolvimento. na qual serão desenvolvidos (i) algoritmos para armazenamento eficiente de video streaming em plataformas de híbridas de nuvem e (ii) desenvolvimento de documentação demonstrando todas as decisões de projeto tomadas, conforme Proposta em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA indica o Professor Marcelo Caggiani Luizelli, Coordenador do projeto "Projeto e Desenvolvimento de Métodos Escaláveis para Armazenamento de Video Streamming em Infraestruturas de Nuvem", que será o responsável pela revisão das atividades desenvolvidas. conforme objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 71.660,00 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta reais), divididos em 11 parcelas de R\$ 5.971,66 reais (cinco mil, novecentos e setenta e um reais com sessenta e seis centavos) e 1 parcela final de R\$ 5.971,74 reais (cinco mil, novecentos e setenta e um reais com setenta e quatro centavos) cada que constará de nota fiscal mensal. Deste valor, serão descontados da contratada os valores dos Impostos devidos pela mesma, caso se aplique. As notas deverão ser encaminhadas para o setor fiscal da CONTRATANTE, acompanhadas das instruções bancárias para depósito em conta corrente, ou, boleto bancário, sendo certo que o efetivo pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias contado do recebimento da referida nota fiscal. Todas as notas fiscais deverão ser apresentadas até o dia 15 de cada mês.

FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT
Entidade Técnico Cultural Criada em 1965
Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

CLÁUSULA QUARTA

O prazo estimado para a realização do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser

prorrogado através de termo aditivo, contado a partir da data de assinatura do presente contrato em

comum acordo.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA exercerá as atividades objeto do presente instrumento, sem que isto gere qualquer

vínculo trabalhista. A mesma será responsável, única e exclusiva por todos os encargos salariais e

fiscais, diretos e indiretos, inclusive contribuições previdenciárias, incidentes sobre a remuneração do

seu pessoal envolvido na realização das tarefas.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro de Porto Alegre, RS, como único competente para homologar gualquer laudo arbitral

e dirimir quaisquer outras controvérsias quanto ao presente Contrato, renunciando as partes a

qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e

forma, com as testemunhas abaixo, para que produza os jurídicos e legais efeitos a que se destina.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2023.

Marcelo Caggiani Luizelli Coordenador do Projeto Prof. Dr. André Cezar Zingano Presidente – FLE.

Sócio Diretor . Matheus Cadori Nogueira

Sócio Diretor Ivan Luiz Maria